PUBLICADO DOC 07/12/2012, PÁG 236

JUSTIFICATIVA
PL 0495/2012

O presente projeto tem como finalidade a proteção da saúde pública, considerado o necessário cuidado que o Poder Público e a sociedade civil precisam destinar ao bem estar da população.
Enquanto o consumo de água é essencial para a própria vida humana, o ato de lavar as mãos também é igualmente importante para a sadia qualidade de vida. Trata-se de ato de higiene pessoal indispensável no combate às enfermidades transmissíveis e para a prevenção de intoxicações.
Contudo e infelizmente, os consumidores muitas vezes não conseguem manter este hábito, pela ausência de instalações adequadas, o que é ainda mais grave nos locais destinados ao consumo de alimentos.
Embora geralmente sejam oferecidos sanitários ao público consumidor, muitas vezes estes se encontram distantes dos locais de consumo de alimentos, o que inibe a prática de lavar as mãos.
Neste contexto se faz necessária a intervenção do Poder Público, para a proteção de tão especial bem jurídico, através de regras que obrigam a instalação de bebedouros e lavatórios.
Destarte, encontrando respaldo legal e constitucional, o presente projeto representa medida de grande interesse público e social, razão pela qual peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.